

Direito à Folga para Exames Preventivos

Art. 473, inciso XII – CLT

Você tem direito a até 3 dias por ano de ausência remunerada no trabalho para realizar exames preventivos de câncer.

Tema	Detalhe
Quem tem direito	Todo(a) trabalhador(a) com vínculo CLT
Quantos dias	Até 3 dias por ano (contínuos ou alternados)
Remuneração	Ausência remunerada – sem desconto no salário
Comprovação	Atestado ou comprovante de comparecimento
Exames cobertos	Mamografia, Papanicolau, PSA, Toque Retal, Colonoscopia, entre outros
Aviso prévio	Recomenda-se comunicar o RH com antecedência

Como solicitar

- 1 Agende seu exame em uma unidade de saúde pública ou privada.
- 2 Informe ao RH com antecedência sempre que possível.
- 3 Apresente o comprovante de realização do exame após a ausência.

Importante

O direito previsto no art. 473, XII da CLT é uma conquista para incentivar o cuidado com a saúde. **Prevenir é a forma mais eficaz de combater o câncer.**